



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.04.03.002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS NOS JORNAIS DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.04.03.002, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, COM A EMPRESA D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP.

A Prefeitura Municipal de Baturité, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité – Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.387.343/0001-08, através das **SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO**, representadas pelos seus Secretários Sra. Maria do Socorro Cesar de Brito, Francisco Airton Mendes, Marcos Antônio da Silva, Francisco Edson Alves de Araújo, Claudia o Carmo Ricarte Coelho e Francisco Lélio Matias Pereira Junior, no final assinado, doravante denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, CNPJ N.º 03.183.450/0001-55, Sita à Rua Deputado Moreira da Rocha, n.º 43, Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representada por **DÉBORA MYURRA LEITE COSTA**, CPF N.º 620.578.803-97, com domicílio no endereço supra indicado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **ADITIVAREM** o contrato firmado, decorrente do Processo Licitatório N.º 2017.04.03.002 e em conformidade com as



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A prorrogação do presente termo contratual possui supedâneo ao artigo 57, inciso II da Lei de Licitações, uma vez que versa de serviço comprovadamente contínuo, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Portanto, a solução de continuidade comportada nos serviços, objeto da presente contratação, por si só, justifica a prorrogação na fundamentação legal acima, vistas a prerrogativa legal de sua concretização. Assim, em se tratando de um serviço que fora prestado de forma satisfatória, e que faz parte do rol de serviços considerados contínuos pelas decisões das Cortes de Contas, está plenamente justificada a prorrogação contratual. Frise-se, ainda, que a prorrogação já havia sido expressamente prevista no contrato outrora assinado. Inobstante a isso, a prorrogação contratual em pauta é assegurada nos princípios constitucionais da economicidade, continuidade e Supremacia do Interesse Público, pelas fartas razões desenhadas na presente justificativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O presente termo contratual será prorrogado por 12 (doze) meses à partir de 01 de Janeiro de 2020 à 01 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.


E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ





Baturité/CE, 30 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro Cesar de Brito
**Secretária Municipal de
Administração e Finanças**



Francisco Bonaldo Nogueira Braga
**Secretário de Agricultura, Meio
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**



Cláudia do Carmo Ricarte Coelho
Secretária Municipal de Saúde


Ivonilde Gonçalves de Sales Benício
**Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia**


Marcos Antônio da Silva
**Secretário do Trabalho e
Desenvolvimento Social**


Raimundo Adelino Germano Arruda
Chefe de Gabinete


Raimundo Reginaldo Girão
**Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo**


Débora Myurra Leite Costa
**D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA - EPP**



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2017.04.03.002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS NOS JORNAIS DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

CONTRATADA: D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: Débora Myurra Leite Costa

CONTRATANTE: SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ivonilde Gonçalves de Sales Benício, Cláudia do Carmo Ricarte Coelho, Marcos Antônio da Silva, Raimundo Adelino Germano Arruda, Raimundo Reginaldo Girão e Francisco Bonaldo Nogueira Braga.

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMETAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de Dezembro de 2019. Baturité-CE,
30 de Dezembro de 2019




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ

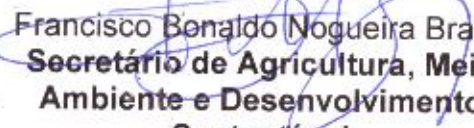


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL


Certificamos que o Extrato do TERCEIRO ADITIVO Contratual decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS NOS JORNAIS DIARIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E), DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (D.O.U) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE, foi afixado no dia 30 de Dezembro de 2019, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.


Baturité (CE), 30 de dezembro de 2019.


Maria do Socorro Cesar de Brito
**Secretária Municipal de
Administração e Finanças**



Francisco Ronaldo Nogueira Braga
**Secretário de Agricultura, Meio
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**


Claudia do Carmo Ricarte Coelho
Secretária Municipal de Saúde


Ivonilde Gonçalves de Sales Benício
**Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia**


Marcos Antônio da Silva
**Secretário do Trabalho e
Desenvolvimento Social**


Raimundo Adelino Germano Arruda
Chefe de Gabinete


Raimundo Réginaldo Girão
**Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo**